



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
PLENO

Edital de Citação/Intimação nº 469/2025

Sessão do dia 17 de julho de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): RAFAEL HUMBERTO GALLE

Defensor(a) designado(a): CHRISTIANO SOUZA NETO

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, considerando os termos dos arts. 45 a 49 do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são intimadas ou citadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o julgamento dos Recursos e, em sendo o caso, o andamento, instrução e julgamento dos Processos a seguir relacionados.

Autos nº 103/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: IGUAÇU x UNIÃO VILA SANDRA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A ADULTO Data: 05/04/2025 Horário: 15:30

Comissão recorrida: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Recorrente: SOCIEDADE OPERÁRIA BENEFICENTE IGUAÇU (CLUBE) Defensor(a): WILLIAM TOHORU HOSAKA

Fundamento Legal: 213, I

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais em concreto pela infração ao art. 213, I do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

Recorrido(a): PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA (OUTROS)

Autos nº 271/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): CARLOS ALBERTO ZITTA

Jogo: SHABUREYA x UBERLÂNDIA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B ADULTO Data: 26/04/2025 Horário: 15:30

Comissão recorrida: 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Recorrido(a): GUSTAVO JUNIOR SKIERZINSKI VARELA DA SILVA (ARBITRO) Defensor(a): EDUARDO DE VARGAS NETO

Fundamento Legal: 220-A

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 220-A do CBJD.

Recorrido(a): DIOGO FERREIRA DE ABREU (ASSISTENTE 1) Defensor(a): EDUARDO DE VARGAS NETO

Fundamento Legal: 220-A

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 220-A do CBJD.

Recorrente: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA (OUTROS)

Autos nº 381/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): MARCELO LOPES SALOMÃO

Jogo: ANDRAUS x MARINGÁ - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 15 Data: 10/05/2025 Horário: 08:45

Comissão recorrida: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Recorrido(a): CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA (CLUBE) Defensor(a): MARCELO DE LIMA CONTINI

Fundamento Legal: 191, III



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
PLENO

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD com relação ao primeiro fato denunciado.

Por maioria absolvido do art. 191, III do CBJD com relação ao segundo fato.

Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) já com aplicação do art. 182 pela infração ao art. 191, III do CBJD devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

Recorrido(a): JOAQUIM MENDES DA COSTA (ARBITRO) Defensor(a): EDUARDO DE VARGAS NETO

Fundamento Legal: 266

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 266 do CBJD.

Recorrente: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA (OUTROS)

Autos nº 393/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: SANTA QUITÉRIA x UNIÃO VILA SANDRA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A ADULTO Data: 10/05/2025
Horário: 15:30

Comissão recorrida: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

Recorrido(a): FABRICIO ESTELAI SILVA (ATLETA) Defensor(a): PAULO GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS GIFFHORN

Fundamento Legal: ART. 254, 1º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade condenado pela infração ao art. 254, 1º, II do CBJD e por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência.

Recorrente: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA (OUTROS)

Autos nº 533/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: AZURIZ x PORTUGUESA LONDRINENSE - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 15 Data: 24/05/2025 Horário: 08:45

Comissão recorrida: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Recorrido(a): KAYQUE BRYAN JESUS DA CRUZ (ATLETA) Defensor(a): ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena mínima convertida em advertência pela desclassificação para o art. 250 do CBJD.

Recorrente: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA (OUTROS)

Autos nº 874/2025 - MANDADO DE GARANTIA - Relator(a) Designado(a): MAURO RIBEIRO BORGES

Jogo: IMPERIAL x UBERLÂNDIA - MANDADO DE GARANTIA Data: 17/05/2025 Horário: 15:30

Aguardando a indicação de procurador(a)

Requerente: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA (OUTROS)

Requerido: PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/PR (OUTROS)

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 11 de julho de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
PLENO

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD/PR

Fernanda Marcassa Carpinelli
Secretaria do TJD/PR